



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 079/2011**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 1727/09, Art. 4º, parágrafo 2º; e;

Considerando o Art. 13 da Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, e;

Considerando o Art. 6º, Inciso I da Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

04122001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

45 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 2.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. EMPR. E PROM. SOCIAL

11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social

082440002.2.039000 Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

539 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 6.800,00

**TOTAL.....R\$ 8.800,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.9.009000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

111 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 8.800,00

**TOTAL.....R\$ 8.800,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de maio de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal